

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022
PROCESSO Nº 59570.000691/2022-43-e

Aos 8 dias de novembro do ano de 2022, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada por INALDO PEREIRA GUERRA NETO, Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4335101, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 882.102.004-53, residente e domiciliado em Teresina/PI, nomeado pela Decisão nº 1044, de 18 de julho de 2018, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 3/2022, **para o fornecimento, por sistema de registro de preços – SRP, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais, em apoio às atividades produtivas de aquicultura e pesca no estado do Piauí, área de atuação da Codevasf – 7ª SR, pelo valor global de R\$ 55.000,00**, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 7ª SR, constante à peça nº 62 do **Processo nº 59570.000691/2022-43-e**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 17.918.110/0001-30, com sede na Av. Três Barras, 483 casa 02 - Vilas Boas – Campo Grande – MS - CEP: 79.051-290, telefone nº (67) 3222-8008, E-mail: jb.cg@outlook.com.br, representada por seu sócio, Sr. Jefferson Benites Cardoso, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Felisquez, 735 – Vilas Boas – Campo Grande/MS, RG: 1050847 SSP/MS, CPF nº 002.225.051-41, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	PREÇOS MÁXIMOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Aquário - Fabricado em vidro com espessura de 10 milímetro do tipo incolor. Dimensões: 1,0 metro de Comprimento x 0,45 metro de Largura x 0,60 metro de Altura	JAGUNAS	Unid.	4	1.050,00	4.200,00
3	Balança eletrônica - Capacidade min: 150Kg - Divisão: 20g - Plataforma: 400 x 500 mm - Coluna: 575 mm - Display: LCD com 6 dígitos de 12 mm (L) x 26 mm (A) - Teclado: Filme de polycarbonato - Tara: Até a capacidade máxima - Classe de exatidão: III - Temperatura de operação: -10° à +40°C - Umidade : 10 a 95 % sem condensação - Grau de proteção: IP40 – Dimensões aproximadas (LxAxP): 400x855x723 mm; Construção - Plataforma: Aço	LÍDER	Unid.	10	1.350,00	13.500,00

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

	inoxidável AISI 304 - Base: Aço carbono SAE 1020 - Indicador: Plástico ABS na cor preta; Alimentação elétrica - Tipo: Adaptador de parede - Tensão de Entrada: 110 a 240 Vca automático - Tensão de saída: 7,7 Vcc / 600 Ma - Autonomia da bateria: Até 150 horas Benefícios: - Robustez e durabilidade - Coluna articulada - Flexibilidade de manuseio e instalação - Display de cristal líquido com backlight - Bateria interna recarregável - Fonte adaptadora multivoltagem - Flexibilidade no uso de tara - Função de tara sucessiva - Proteção contra interferências e sobrecargas - Plataforma de pesagem em aço inox AISI 304 - Teclado de fácil digitação; Selo Inmetro. Acompanha: manual de instruções em português e balança Plataforma Digital 2099 ou similar. Garantia 12 meses					
9	Cilindro para Oxigênio 7 m3 - Cilindro de oxigênio medicinal de Alta Pressão - com Capacidade (litros / m3): 40 Litros/ 7 (sete) m3; Pressão Máxima 200 Bar; Cor padrão ABNT: Verde - Gás Oxigênio Medicinal; Altura: mínima 1,20 m; Diâmetro: mínimo 23 cm; Peso mínimo: 43 kg; Válvula com conexão de saída W 21.8 x 1.1/4" DIN 477-1 e Rosca Direita Externa, código ABNT: 218-1. O cilindro deverá ser fornecido com a Válvula Reguladora de Pressão fabricada com as conexões de entrada e saída em latão cromado; A sua pressão de saída fixa será de 3,5kgf/cm² e, a pressão de entrada de 0 à 31,5 Mpa (0 à 315kgf/cm²). Conexões de entrada e saída conforme as normas ABNT. Acompanha: manômetro	GHZ	Unid.	10	2.000,00	20.000,00
10	Colete salva vidas - Classe 3, capacidade 110 kg, jaleco, com apito, homologado pela Marinha	ATIVA	Unid.	20	65,00	1.300,00
16	Mesa com cuba- Toda fabricada em aço inox AISI 304, Medindo: 1,90 x 0,80 x 0,90 cm; espessura de 2,0 mm, pés em tubo de 1 1/2" e contraventamento em tubo de 1", todo em aço inox AISI 304. Tem frontispício de 100 mm de altura e saia de 40mm. Acompanha cuba centralizada de 500x400x200 mm em aço inoxidável AISI 304	PROMAQ	Unid.	5	3.200,00	16.000,00

1. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1.** O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

- 1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.
- 2.2.** Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1.** Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **3/2022** e seus anexos.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

5. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência.
 - b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital nº 3/2022**.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.** O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 24 do Edital nº 3/2022**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1.** A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 7ª/SR da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 3/2022, seus anexos, e a proposta da empresa: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA classificada em 1º lugar no certame supramencionado.
- 10.2.** O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Piauí será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.3.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Teresina/PI, novembro de 2022

INALDO PEREIRA GUERRA NETO

Superintendente Regional

CODEVASF – 7ª/SR

JEFFERSON BENITES

CARDOSO:0022250

5141

Assinado de forma digital por
JEFFERSON BENITES
CARDOSO:00222505141
Dados: 2022.11.08 16:09:28
-04'00'

JEFFERSON BENITES CARDOSO

Sócio

J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA

Pág. 4 -